

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1242/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como propósito aquisição de 1(um) veículo de transporte sanitário Zero quilometro, com capacidade minima de 15 passageiros, além de 1(um) dispositivo de Poltrona móvel para veículo acessível e 1(um) assento para motorista, para transporte de pacientes.

1.2. O objetivo da aquisição é garantir atendimento adequado a população, dispondo de um veículo com condições seguras, promovendo então a continuidade, agilidade e qualidade do transporte.

1.3. A contratação se justifica ainda pelo recebimento de recurso proveniente de emenda parlamentar, com oportunidade de investimento na infraestrutura pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS+ 1(UM) DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL+ 1(UM) ASSENTO PARA MOTORISTA	1

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no contrato para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM**, que devem atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Especificação	Quantidade
1	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS Especificações do Veículo Fornecimento de 01 (uma) van tipo minibus, original de fábrica, sem uso (zero quilômetro). Ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, destinada ao transporte de passageiros, equipada com sistema de acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), possibilitando o embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Combustível: diesel; Cambio: manual Direção: hidráulica Tração: 4x2 Distância entre os eixos: min. 3660 MMTV Motor de 4 cilindros; Potência mínima de 130 cv; Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD/EBL); Airbag para o motorista; Teto elevado (alto); Sistema de ar-condicionado independente para cabine e compartimento de passageiros; Vidros e travas elétricos; Sistema de áudio com entrada USB;	1

	Tacógrafo digital; O veículo deverá possuir capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além do assento para motorista, totalizando 16 ocupantes, sendo equipado com bancos reclináveis e apoios de cabeça nos bancos dianteiros. Deverá, ainda, contar com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), instalado e homologado conforme a legislação vigente, garantindo acessibilidade a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Garantia e Condições Gerais A garantia integral do veículo e de todos os equipamentos instalados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem restrição de quilometragem. A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, com disponibilidade de peças genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado diretamente em nome da Secretaria contratante, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas e providências relacionadas ao registro, licenciamento e demais taxas necessárias.	
--	---	--

3.DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1.Com base na lista de veículos referenciais acima descritos, zero quilômetro, com as especificações mínimas exigíveis, a estimativa do valor total para a futura aquisição pelo contrato será de aproximadamente **R\$364.482,63** (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo considerado as médias dos preços praticados no mercado. Este valor foi obtido a partir de pesquisas realizadas com Tabela FIPE – FGV, Banco de Preços (Notas Fiscais Eletônicas emitidas), sendo a melhor referência de preço para o planejamento orçamentário do processo de contratação.

3.2.Previsão Orçamentária por subitens:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS Especificações do Veículo Fornecimento de 01 (uma) van tipo minibus, original de fábrica, sem uso (zero quilômetro). Ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, destinada ao transporte de passageiros, equipada com sistema de acessibilidade por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), possibilitando o embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Combustível: diesel; Cambio: manual Direção: hidráulica Tração: 4x2 Distancia entre os eixos: min. 3660 MMTV Motor de 4 cilindros; Potência mínima de 130 cv;	R\$364.482,63	R\$ R\$364.482,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD/EBL); Airbag para o motorista; Teto elevado (alto); Sistema de ar-condicionado independente para cabine e compartimento de passageiros; Vidros e travas elétricos; Sistema de áudio com entrada USB; Tacógrafo digital; O veículo deverá possuir capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além De 1(um) assento para 1(um) assento para motorista, totalizando 16 ocupantes, sendo equipado com bancos reclináveis e apoios de cabeça nos bancos dianteiros. Deverá, ainda, contar com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), instalado e homologado conforme a legislação vigente, garantindo acessibilidade a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Garantia e Condições Gerais A garantia integral do veículo e de todos os equipamentos instalados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem restrição de quilometragem. A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, com disponibilidade de peças genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado diretamente em nome da Secretaria contratante, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas e providências relacionadas ao registro, licenciamento e demais taxas necessárias.		
--	--	--	--



4.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1.Inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar constatou a viabilidade de aquisição do veículo para atender a demanda da secretaria de saúde de São Sebastião do Alto.

4.2.A escolha dos modelos para presente aquisição levou em consideração a necessidade de adaptação e quantidade de lugares.

4.3.Outro fator também preponderante foi à escolha para modelos similares que possuem rede de concessionárias autorizadas próximas a Sede do Município de São Sebastião do Alto.

4.4. O veículo para a Secretaria justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o transporte de pacientes que dependem de deslocamento para consultas, exames, tratamentos especializados, procedimentos médicos e serviços de reabilitação, fora do município, em outras localidades de referência. Atualmente, a demanda pelo transporte sanitário tem aumentado significativamente, especialmente em razão do elevado número de pacientes com mobilidade reduzida, idosos, pessoas com deficiência e usuários que necessitam de acompanhamento contínuo para tratamento de saúde.

4.5. A aquisição também contribuirá para o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso aos serviços de saúde de forma humanizada e em conformidade com a legislação vigente relacionada à acessibilidade e ao atendimento das pessoas com deficiência.

4.6.Abaixo, estão as principais justificativas para o agrupamento do item.

4.6.1.Melhor preço: Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior por ser veículo com o quantitativo maior de opções no mercado brasileiro, com várias montadoras dispondo de veículos com as características similares pretendidas.

4.6.2.Facilidade na Manutenção e Assistência Técnica: Com veículo cujas montadoras possuam concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos originais e padronizados. Isso gera uma maior disponibilidade da frota e reduz o tempo de parada para reparos, além de ficar mais fácil o acesso em caso de necessidade de utilização da garantia pelo fabricante.

4.6.3.Conformidade com Normas de Segurança e Legislação: O veículo a ser adquirido atende às exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) e demais normativas de segurança, como freios ABS, maior número de airbags e cinto de segurança de três pontos, o que garante maior proteção para os ocupantes. Essa conformidade é essencial para a adequação da frota às exigências legais vigentes.

4.6.4.Racionalização de Custos: A aquisição de veículo zero quilômetro representa um investimento que, ao longo do tempo, resulta em economia devido à garantia oferecida pelos fabricantes, reduzindo significativamente os gastos com manutenção e reparos nos primeiros anos de uso. Veículos novos também oferecem maior durabilidade e confiabilidade no desempenho, além de possibilitarem maior eficiência no consumo de combustível.

5.DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1.Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

5.2.Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico - na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

5.3.Justificativa para a escolha do pregão:A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação para a aquisição dos veículos pelo Município de São Sebastião do Alto se fundamenta em diversas razões:

5.3.1.Acesso Ampliado: A modalidade eletrônica facilita o acesso de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

5.3.2.Redução de Custos: O Pregão Eletrônico tende a reduzir custos tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, uma vez que os gastos com papelada e deslocamentos são minimizados.

5.3.3.Celeridade no Processo: O tempo para a conclusão do processo licitatório é reduzido, permitindo que o Município de São Sebastião do Alto obtenha o veículo com maior rapidez, atendendo assim às suas necessidades operacionais de forma eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.4. Critérios de julgamento: O Critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no edital. Isso assegura que a proposta vencedora represente a melhor relação custo-benefício para o Município de São Sebastião do Alto.

Fundamentação legal:

5.5. A escolha pelo Pregão Eletrônico está embasada na **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta essa modalidade, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021**, que dispõe sobre as regras do critério de julgamento menor preço ou maior desconto. Estas normas visam garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas.

5.6. Considerações finais: A adoção da modalidade de **Pregão Eletrônico** para a aquisição de veículo é uma decisão estratégica do Município de São Sebastião do Alto em promover uma gestão pública eficiente, transparente e econômica, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e com a melhor relação custo-benefício, assegurando que as necessidades operacionais sejam atendidas de maneira ágil e eficaz.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS

Fundo Municipal de Saúde:

101220001.1.001 – 4.4.90.52.00 – 600 (Sus – Custeio)

101220001.1.001 – 4.4.90.52.00 – 600 (Sus – Custeio) – (Código: 53-Emenda parlamentar: 5041007)

101220001.1.002 – 4.4.90.52.00 – 635 (Royalties Saúde)

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a formalização do contrato de aquisição de veículo sanitário, zero quilômetro, o fornecedor do serviço deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. Documentação da Empresa:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, no caso de sociedade mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2. Prova de Regularidade Fiscal:

7.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal.

7.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.3. Certidão de Regularidade Estadual.

7.2.4. Certificado de Regularidade do Tributo Municipal (quando necessário).

7.3. Documentação Pessoal:

7.3.1. Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios ou responsáveis legais da empresa.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples.

7.4.2. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.5.Outros Documentos:

- 7.5.1.Documento que comprove a garantia do veículo, com validade mínima de 3 anos, conforme especificações.
- 7.5.2.Cópia da proposta comercial que foi apresentada durante o processo licitatório, devidamente assinado e contendo as especificações do veículo conforme solicitado neste Termo de Referência.
- 7.5.3.Qualquer outro documento que o edital de licitação determinar como necessário para a formalização do contrato.
- 7.5.4.A apresentação completa e regular da documentação necessária é fundamental para assegurar a legalidade e a transparência na aquisição do veículo, garantindo que o Município de São Sebastião do Alto, tenha acesso a bens de qualidade que atendam às suas necessidades operacionais. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá resultar na desclassificação do fornecedor ou na impossibilidade de formalização do contrato.

8.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1.Obrigações da contratada

- 8.1.1.Entregar o veículo conforme as especificações do Termo de Referência, de forma **integral e imediata**, no prazo estipulado no contrato.
- 8.1.2.Garantir que o veículo fornecido esteja em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como com as especificações detalhadas no edital e no contrato.
- 8.1.3.Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 8.1.4.Manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.
- 8.1.5.Fornecer toda a documentação necessária do veículo, incluindo manuais, certificados de garantia, e quaisquer outros documentos exigidos.
- 8.1.6.Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por defeito no veículo, conforme as normas aplicáveis.
- 8.1.7.Caso haja problemas com o veículo entregue, o fornecedor deverá efetuar a substituição ou reparo dos mesmos em prazo razoável e sem ônus para o Município de São Sebastião do Alto.
- 8.1.8.Informar ao Gestor do contrato do Município de São Sebastião do Alto sobre qualquer circunstância que possa impactar a entrega dos veículos, assim como mudanças em sua estrutura que possam afetar a execução do contrato.

8.2.Obrigações da Contratante:

- 8.2.1.Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3.Realizar o pagamento do veículo adquirido, conforme os preços e condições estabelecidos no contrato, respeitando os prazos acordados.
- 8.2.4.Fornecer ao contratado todas as informações necessárias para a adequada execução do contrato, incluindo especificações técnicas e demais requisitos.
- 8.2.5.Proceder à verificação e o recebimento do veículo, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições do contrato.
- 8.2.6.Notificar o contratado sobre quaisquer irregularidades ou problemas com o veículo fornecido, estabelecendo um prazo para correção, quando aplicável.
- 8.2.7.Disponibilizar as condições necessárias para que o contratado possa realizar a entrega do veículo no local previamente determinado.
- 8.2.8.Cumprir com as garantias de utilização e manutenção conforme os termos acordados.
- 8.2.9.Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.Para aquisição do veículo pretendido, deverá ser observado se a montadora ao qual o veículo será cotado pelas empresas participantes possuem concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, uma vez havendo a garantia do bem, a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos padronizados. Isso irá gerar uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

maior disponibilidade da frota e redução do tempo de parada para reparos.

9.DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1.O Secretário Municipal requisitante indicará gestor e fiscais, que ficarão responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens, conforme descrito neste Termo de Referência.

9.2.A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados pela secretaria conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Servidores responsáveis designados:

Fiscais do CONTRATO:

***Nome do servidor: Frederico Martins Jardim Cargo: Chefe serto de patrimonio
Matrícula: 25/0479-06***

***Nome do servidor: Leonardo dos Santos Soares Cargo: Assessor Especial de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Matrícula: 25/0107-12***

10.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Da vigência do contrato: O contrato resultante da presente licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, tendo a entrega do veículo que ser realizada conforme solicitação da secretaria requisitante, com os prazos pré-definidos neste Termo de Referência.

10.2.Entrega do Veículo:

10.2.1.O fornecedor deverá entregar os veículos no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou conforme especificado no edital, na Sede da Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Rua Dr Eurico Cerbino nº118- Centro- São Sebastião do Alto- RJ.6

10.2.2.Caso o fornecedor não consiga cumprir o prazo de entrega por motivos justificados e aceitos pelo Município de São Sebastião do Alto, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, que deverá ser formalmente acordada entre as partes.

10.3. Da adesivação

10.3.1 A aplicação dos adesivos deverá ser realizada pela contratada antes da entrega definitiva do veículo.

10.3.2. A identidade visual deverá seguir integralmente o Manual de Aplicação da Marca do ministério da Saúde, as orientações do Ministério da Saúde vigentes na data da execução do contrato.

10.3.3. Os adesivos deverão ser confeccionados em vinil automotivo de alta durabilidade, resistente à exposição solar, intempéries, lavagem e desgaste natural.

10.3.4.A identificação deverá ser enviada pela contratante, assim que assinado o contrato da empresa vencedora.

10.3.5. A disposição, dimensões, cores e locais de aplicação dos adesivos serão definidos pela contratante e informados à contratada antes da execução do serviço.

10.3.6. Todos os custos relativos à confecção, fornecimento e aplicação dos adesivos deverão estar incluídos no preço ofertado para o veículo.

10.4.Condições de pagamento:

10.4.1.O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no edital e no contrato, podendo ser à vista em até 30 dias após a entrega, conferência e atestação pela fiscalização contratual.

10.4.2.O pagamento estará condicionado à entrega do veículo, à apresentação de nota fiscal e à comprovação de que os mesmos atendem às especificações do contrato.

10.5.Documentação dos Veículos:

10.5.1.O fornecedor deverá apresentar, juntamente com os veículos, toda a documentação necessária, incluindo licenciamento anual, devendo o primeiro emplacamento e licenciamento ser registrado em nome do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Município de São Sebastião do Alto:

10.5.2.Nota fiscal de compra;

10.5.4.Primeiro Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião do Alto, CNPJ 11.174.211/0001-67, Endereço Rua Dr Eurico Cerbino nº 118-, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP. 28.550-000;

10.5.5.Manuais do proprietário e garantias;

10.5.6.Comprovantes de que o veículo atende às normas de segurança e de trânsito vigentes.

10.6. Da Garantia

10.6.1.O veículo deve ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, conforme especificado no edital.

10.6.2.A garantia deve incluir todos os componentes dos veículos, além de assistência técnica durante o período de validade da garantia.

10.6.3.O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica em local acessível, conforme a necessidade do Município de São Sebastião do Alto a uma distância máxima da sede do Município de 100 (cem) Km.

10.6.4.O contratado será responsável pela manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia, bem como pela resolução de qualquer problema técnico que surja durante esse tempo.

11.DAS PENALIDADES

O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

11.1.Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.Deixar de entregar a documentação exigida;

11.3.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.5.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

11.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

12.1.Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita às deliberações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa de **10% sobre o valor total do contrato**, além da possibilidade de rescisão contratual.

São Sebastião do Alto, 13 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Nome do servidor: Pablo Ferreira Neves

Cargo: Assessor de Gabinete

Matrícula: 25/0136-12